ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 27/2023-DF.

Excelentíssimo Senhor Doutor Fernando Kendi Ishikawa, Juiz de Direito e Diretor do Foro Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 1.177 de 30 de junho de 2022, que transfere a comemoração do Aniversario em Emancipação Politico-Administrativo do Município de Peixoto de Azevedo, para o dia 20 de julho.

CONSIDERANDO o Decreto n° 128 de 30 de dezembro de 2022, fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 20 e 21 de julho de 2023.

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do Fórum da Comarca de Peixoto de Azevedo no dia **20 e 21 de julho de 2023**, em virtude do ponto facultativo e feriado municipal, bem como os prazos processuais prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Cumpra-se, remetendo-se cópia desta à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso, Coordenadoria de Comunicação, ao Ministério Publico, a subseção da OAB, Defensoria Publica e a Delegacia de policia Civil de Peixoto de Azevedo/MT.

Peixoto de Azevedo /MT, data e horário da assinatura eletrônica.

Fernando Kendi Ishikawa
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Documento assinado digitalmente por: Fernando Kendi Ishikawa
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3293981E